



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO III
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º .../2016
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00019
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 010/2016
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016**, homologado em ____/____/____, conforme fls. _____ do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00019, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei n.º 10.520/02 e Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, e em conformidade com as disposições a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º /2016

Pág. 1



Autenticado digitalmente por ANA PAULA DA COSTA CORDEIRO.
Documento Nº: 1631078.15772682-75 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



TRF2EOF201600019V01

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo (copos descartáveis) para a Justiça Federal da 2ª Região, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Gerenciador e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) como Participante, observadas as especificações técnicas e condições contidas no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2016/00019.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Patrimônio e Almoxarifado (Dimat) da Secretaria de Atividades Administrativas.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O (s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unid.	Órgão Solicitante	Quant.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	Copo descartável de poliestireno para água, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 200ml, na cor branca, em embalagem plástica transparente e inviolável de cem unidades com massa mínima de 180 gramas/cento, de acordo com a norma ABNT NBR 14865.	Cento	TRF2	15.000		
			Seção Judiciária do Rio de Janeiro	17.000		
	MARCA (e modelo, se houver):					
	Valor unitário: (registrar valor unitário por extenso)					
Valor total: (registrar valor total por extenso)						



Item	Descrição	Unid.	Órgão Solicitante	Quant.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
2	Copo descartável de poliestireno para café, não tóxico, não reciclado, com capacidade de 50 ml, na cor branca, em embalagem plástica transparente e inviolável de cem unidades com massa mínima de 75 gramas/cento, de acordo com a norma ABNT NBR 14865.	Cento	TRF2	3.600		
			Seção Judiciária do Rio de Janeiro	4.500		
	MARCA (e modelo, se houver):					
	Valor unitário: (registrar valor unitário por extenso)					
Valor total: (registrar valor total por extenso)						

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Intervalo de compra: Bimestral;

4.5 – Local de entrega:

4.5.1 - **TRF 2ª Região:** Seção de Almoxarifado / Divisão de Patrimônio e Almoxarifado do TRF da 2ª Região, situada na Rua Beneditinos, n° 24, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

4.5.1.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através do telefone (21) 2282-8264;

4.5.2 - **Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ):** Rua Equador, 613, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ (desembarque da Rodoviária Novo Rio);

4.6 – Horário de entrega: das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

4.7 – Prazo de entrega: [No máximo, 15 (quinze) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.8 – Quantidade estimada a ser solicitada em cada fornecimento:

* Item 01

TRF 2ª Região: 2.500 (dois mil e quinhentos) centos;

SJRJ: 2.800 (dois mil e oitocentos) centos;



* Item 02

TRF 2ª Região: 600 (seiscentos) centos;
SJRJ: 750 (setecentos e cinquenta) centos.

4.9 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 010/16 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.



6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 010/16, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Dom Gerardo, n.º 46, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-030), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.

9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2016.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretora Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

